



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.328/89

"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS CARGOS CONSTANTES
NOS ANEXOS INTEGRANTES DAS LEIS NºS 1.003/
/83, 1.004/83 E 1.227/86 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU=ES, fa-
ço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU=ES, Aprovou e Eu
Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 01º)= Ficam reajustados em 60% (ses-
senta por cento), os Vencimentos dos Cargos constantes nos anexos
integrantes das Leis nºs 1.003/83, 1.004/83 e 1.227/86, sobre os
vencimentos constantes na Lei nº 1.312/89, de 05 de Janeiro de
1.989;

Artigo 02º)= Ficam elevado de Ncz\$ 0,10
(dez centavos), para Ncz\$ 1,50 (hum cruzado novo e cinquenta cen-
tavos), o Salário-Família dos Funcionários Estatutários desta Mu-
nicipalidade;

Artigo 03º)= Os recursos para fazer face as
despesas com os reajustes salariais de que trata esta Lei, corre-
rão à conta do Orçamento Vigente, podendo ser Suplementados quan-
do se verificar insuficiência nas Dotações Orçamentárias corres-
pondentes, utilizando como recursos os definidos no Artigo 43, da
Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964;

Artigo 04º)= Fica reajustado a Gratificação
dos Músicos integrantes da Banda de Música Municipal de Baixo
Guandu=ES, de Ncz\$ 0,70 (setenta centavos) para Ncz\$ 10,00 (dez
cruzados novos);

Continua.....

Machado.



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.328/89 = 24 de Abril de 1.989:

Artigo 05º) = Fica o Executivo Municipal, Au
torizado a Suplementar a Dotação:

CÂMARA MUNICIPAL - DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio = 3.1.1.0 - Pessoal = 3.1.1.1.

Pessoal Civil - Ncz\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzados novos), uti
lizando como recursos a Reserva de Contingência;

Artigo 06º) = Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º
de Abril do corrente exercício, exceto o Artigo 05º que entrará
em vigor na data de sua publicação;

Artigo 07º) = Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO
GUANDU=ES, aos 24 (vinte e quatro) Dias do Mês de Abril do Ano de
1.989:


Elci Pereira
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA em
24 de Abril de 1.989 por:


Paulo César Dutra Machado
Secretário do Prefeito: